



Araçariguama, 31 de março de 2021.

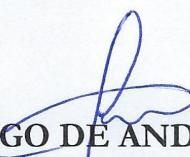
Ofício nº 097/2021 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- **LEI 916 DE 31 DE MARÇO DE 2021** referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 073/2020, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1095/2021, que Confere nova redação ao artigo 2º da Lei nº 277, de 19 de setembro de 2001, que institui no Município de Araçariguama a campanha adote uma área verde.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama

C.M - ARAÇARIGUAMA - SP	
PROTOCOLO N.º <u>245</u>	
EM <u>31 / 03 / 2021</u>	
HORA. <u>15:27</u>	
ASS. <u>Rodrigo de Andrade</u>	



LEI 916 DE 31 DE MARÇO DE 2021
AUTÓGRAFO N.º 1095, DE 30 DE MARÇO DE 2021
PROJETO DE LEI N.º 073/2020

Confere nova redação ao artigo 2º da Lei nº 277, de 19 de setembro de 2001, que institui no Município de Araçariguama a campanha adote uma área verde.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º da Lei nº 277, de 19 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Agricultura, promoverá a campanha “Adote uma Área Verde”, junto às indústrias, comércios, prestadores de serviços, pessoas físicas e de ensino da rede privada, cadastradas no Município, visando à conservação das praças, vielas, jardins, canteiros, áreas verdes e demais áreas públicas do Município de Araçariguama.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 30 de março de 2021.


RODRIGO DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Araçariguama

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra



FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Governo